



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.429 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches e Escolas do Município para prestação de primeiros socorros.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches e Escolas do Município para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de maio de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

